



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.226, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Servidores Municipais de Mariana.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Servidores Municipais de Mariana**, inscrita no CNPJ nº 27.405.426/0001-81, com sede na Rua Alfredo de Moraes, nº 237/A, bairro Centro, Mariana, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 20 de junho de 2018.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana